



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Cria cargo público de provimento em comissão de Assessor de Relações Externas e Institucionais; extingue o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação e altera a redação do dispositivo que menciona da Lei Complementar nº 002/2006 que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz

Justificativa pela apresentação

Senhores Vereadores,

Considerando sua iniciativa privativa para deflagrar o processo legislativo para a deliberação da matéria, a Mesa Diretora apresenta a vertente proposição dispondo sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Relações Externas e Institucionais; a extinção do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação e altera os Anexos que menciona da Lei Complementar nº 002/2006 que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz.

A apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 visa promover ajustes necessários e importantes para o eficiente funcionamento dos trabalhos relacionados ao Poder Legislativo Municipal de Luz. A criação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Externas e Institucionais, bem como a extinção do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, reflete uma iniciativa estratégica de adaptação às novas exigências e demandas que têm surgido no contexto político e administrativo.

Através dessa alteração legislativa, a Câmara Municipal busca-se adequar às mudanças no cenário político e nas formas de interação com a sociedade e outras instituições. A criação do cargo de Assessor de Relações Externas e Institucionais é uma resposta ao aumento da necessidade de estabelecer e manter conexões sólidas com outros órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, setor empresarial e demais atores externos. Essa função desenha uma estrutura mais robusta para o fortalecimento das relações institucionais, promovendo uma atuação mais eficaz da Câmara Municipal no âmbito local, regional e nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao mesmo tempo, a extinção do cargo de Assessor de Comunicação está alinhada com as mudanças no panorama da comunicação política e institucional. O projeto reconhece que, em um contexto onde a interação digital e a transparência são fundamentais, a atuação da Câmara deve evoluir para atender às demandas contemporâneas. As novas funções de Ouvidoria Legislativa e Serviço de Informações ao Cidadão também têm influenciado essa decisão, uma vez que demandam uma comunicação mais integrada e acessível.

Além disso, é importante destacar que o impacto financeiro dessa mudança é mínimo, uma vez que a extinção do cargo de Assessor de Comunicação implica em um realocamento de recursos internos. A economia resultante da extinção do cargo pode ser redirecionada para a criação do novo cargo de Assessor de Relações Externas e Institucionais, maximizando a eficiência na gestão de recursos.

Portanto, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 representa uma resposta proativa da Câmara Municipal de Luz às transformações no ambiente político e administrativo, garantindo que a estrutura organizacional esteja alinhada com as necessidades contemporâneas de representação, comunicação e interação institucional, ao mesmo tempo em que assegura uma gestão financeira responsável.

Assim, espera-se a aprovação da proposição após todo o processamento no âmbito do processo legislativo.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

MANOEL DIAS DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora